



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

7^a FISCALIZAÇÃO ORDENADA

Resíduos Sólidos

Outubro - 2017

TC 6876/989/16

Dimas Eduardo Ramalho

Conselheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Gestor Responsável

Daniel Alonso - Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

068.109.088-03

recepcaogabinete@marilia.sp.gov.br

Responsável pela Fiscalização

DSF-II

UR-4

Denise Fogolin

Agente da Fiscalização

Resíduos Sólidos

cuidando do meio ambiente

O **Tribunal de Contas** do Estado de São Paulo é o guardião da sociedade que orienta e fiscaliza o cumprimento das leis aplicáveis aos seus jurisdicionados estaduais e municipais.

A **Lei Federal nº 12305/2010** institui a Política Nacional de Resíduos sólidos, dispõe sobre seus objetivos e instrumentos, as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, às responsabilidades dos geradores e do poder público.

Contexto da Fiscalização

RESÍDUOS SÓLIDOS

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) foi instituída pela Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, após 21 anos de tramitação.

No Estado de São Paulo, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) é anterior à congênere nacional. Ela inova com princípios como a promoção de padrões sustentáveis de produção e consumo, a prevenção da poluição por redução na fonte, a adoção dos princípios do poluidor-pagador e da responsabilidade pós-consumo.

Esta Fiscalização Ordenada visa fiscalizar o cumprimento das Políticas de Resíduos Sólidos pelos Municípios do Estado de São Paulo, verificando tanto aspectos operacionais, como a coleta seletiva, existência de aterros e tratamento dos resíduos, quanto aspectos de planejamento, como a existência do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Esta Fiscalização Ordenada teve como escopo aferir as questões relativas aos:

- ☞ Resíduos sólidos urbanos;
- ☞ Resíduos de serviços da saúde;
- ☞ Resíduos da construção civil;
- ☞ Resíduos agrossilvopastoris.

Em tópicos mais detalhados, visando constatar a efetividade da gestão, foram verificados:

- ☞ Existência dos planos municipais de gestão de resíduos;
- ☞ Existência de coleta seletiva;
- ☞ Tratamento e destinação dos resíduos nas suas diversas formas.

O registro fotográfico realizado na maioria dos órgãos fiscalizados proporciona um parâmetro importante da realidade da gestão do Poder Público em relação aos resíduos sólidos.

Os dados ora divulgados trazem a certeza de que há muito a ser feito e que as ações ordenadas implementadas pela Corte de Contas Paulista, além de subsidiar o gestor público em eventuais correções que se façam necessárias, fortalecem nossa interação com a sociedade.

Por fim, importante ressaltar que os resultados ora apresentados derivam da conjunção de esforços de uma equipe multidisciplinar, os quais permitiram que os resultados das inspeções chegassem em tempo real à Direção da Casa.

Números da VII Fiscalização Ordenada

212 servidores do TCESP empregados na fiscalização
212 municípios
212 órgãos e entidades fiscalizadas

VII Fiscalização Ordenada 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Informações Gerais

1) Informe o nome do gestor:

Resposta: **Daniel Alonso - Prefeito Municipal**

Comentários: -

2) Informe o cargo do gestor:

Resposta: **Prefeito Municipal**

Comentários: -

3) Informe o CPF do gestor:

Resposta: **068.109.088-03**

Comentários: -

4) Informe o e-mail do gestor:

Resposta: **recepcaogabinete@marilia.sp.gov.br**

Comentários: -

5) Existe Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos?

Resposta: **Sim**

Comentários: Aprovado pela Lei Municipal n. 7851/15, de 14/09/15.
Publicada em 17/09/15.

5.1) O Plano foi elaborado consoante disposto no artigo 19 da Lei nº 12.305/2010?

Resposta: **Sim**

Comentários: Lei Municipal n. 7851/15, de 14/09/15; publicada em 17/09/15.

6) Está em fase de elaboração?

Resposta: **Não**

Comentários: Mas há ainda alguns projetos a serem implantados e adequados.

7) Existe Cooperativa/Associação ou outras entidades de catadores no Município?

Resposta: **Sim**

Comentários: Cotracil - CNPJ: 08.236.157/0001-22;
Angelo Ebinezer Moreira - CPF: 323.623.178-54 (associação está em fase de implantação).

8) Existe iniciativas de promoção da educação ambiental?

Resposta: **Não**

Comentários: Mas existe o Projeto Curupira de Educação Ambiental junto as escolas, através de palestras, teatros. Ex. Dia da arvore, do índio, semana da água, semana do meio ambiente. Leis Municipais n. 5438/03 e 7973/16. No entanto, não há material que possa demonstrar a execução dos projetos desenvolvidos. Segundo informado, no primeiro semestre, foram realizadas palestras e atividades apenas em datas principais. No segundo semestre, as atividades foram intensificadas.

9) Está constituído o Conselho de Resíduos Sólidos no Município?

Resposta: **Não**

Comentários: Em estudo.

10) A disposição final de resíduos sólidos é feita em consórcio com municípios da região?

Resposta: **Não**

Comentários: Em estudo.

Resíduos Sólidos Urbanos

1) O Município possui coleta seletiva de resíduos sólidos?

Resposta: **Não**

Comentários: -

2) A coleta (não seletiva) é efetuada pela própria Prefeitura ou Terceirizada?

Resposta: **Própria**

Comentários: 50% própria e 50% terceirizada da área de coleta. Empresa Monte Azul Engenharia Ltda. , CNPJ: 00.405.527/001-04. Concorrência Pública n. 006/14. Valor global do contrato: R\$ 5.621.980,68. O contrato foi aditivado, aumentando o valor para R\$ 6.157.524,94 e prorrogando o prazo para 04/08/2018. Analisado sob o TC-000979/004/14, Relator Dr. Edgard de Camargo Rodrigues.

3) Existe programação da coleta (não seletiva)?

Resposta: **Sim**

Comentários: Ocorre coleta todos os dias, alternando os bairros: segunda, quarta e sexta em alguns pontos e terça, quinta e sábado, em outros. Própria: em três horários diferentes (turnos de 6 horas): das 7h as 12h, 13h as 17h e das 18h as 22h. Sazonais de madrugada (das 24h as 5h). Terceirizada: em dois horários (turnos de 8 horas), das 7h as 16h e das 17h as 23h.

4) Na rota verificada houve coleta (não seletiva)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

5) Existe fiscalização da prestação do serviço de coleta e destinação de resíduos domiciliares?

Resposta: **Sim**

Comentários: Fiscalizada pela Secretaria de Meio Ambiente e Limpeza Pública. Responsável pela fiscalização dos serviços prestados pelo Município é o Sr. Luiz Carlos de Andrade e pelos serviços terceirizados, o Sr. Fernando Oliveira Paes.

6) Existe Unidade de Triagem?

Resposta: **Não**

Comentários: Embora previsto no contrato de transbordo com a empresa Monte Azul, não foi emitida ordem de serviço, ou seja, não está

sendo executado.

7) Existe Unidade de Compostagem?

Resposta: **Não**

Comentários: Embora previsto no contrato com a empresa Monte Azul, não foi emitida ordem de serviço, ou seja, não está sendo executado.

8) Existe área de transbordo no Município?

Resposta: **Sim**

Comentários: Vicinal do Distrito de Avenças , km 4 - Marília/SP.

9) Se houver área de transbordo, é própria ou terceirizada?

Resposta: **Própria**

Comentários: Mas os serviços de destinação final de resíduos sólidos são terceirizados: empresa Monte Azul Engenharia Ltda. CNPJ: 44.405.527/0001-04. Concorrência Pública n. 003/13. Valor contratado: R\$ 9.414.154,56. Atualizado para R\$ 11.205.277,92. Prorrogado até 12/12/2017. Analisado sob o TC-001919/004/13, Relator Dr. Robson Marinho.

10) Existe licença de operação da CETESB para a área de transbordo?

Resposta: **Sim**

Comentários: Licença de Operação válida até 05/03/2019. Licença de Operação da área de transbordo em Quatá/SP: válida até 11/09/2018. Em Piratininga/SP: válida até 26/06/2019.

11) Existe área de aterro no Município?

Resposta: **Não**

Comentários: O antigo aterro foi interditado pela CETESB. No local funciona a area de transbordo.

12) Se houver área de Aterro, é própria ou terceirizada?

Resposta: **Não se aplica**

Comentários: -

13) Se houver área de Aterro, existe licença de operação da CETESB para a área de aterro?

Resposta: **Não se aplica**

Comentários: -

14) Confirmar a nota do último IQR - Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos, da CETESB (2016):

Resposta: Quata/SP - 10 e Piratininga/SP - 9,6.

Comentários: -

15) Existe Programa Social para os catadores ou para aqueles que se utilizam do lixo das diversas formas?

Resposta: Não

Comentários: -

16) Existem moradias (invasões) no entorno do aterro?

Resposta: Não

Comentários: -

17) Existem aterros "clandestinos" de conhecimento do Poder Público no município?

Resposta: Não

Comentários: -

18) É realizado tratamento de resíduos sólidos antes do aterramento?

Resposta: Não se aplica

Comentários: -

Resíduos de Serviços da Saúde

1) O Município executa o gerenciamento dos resíduos gerados nos serviços de saúde?

Resposta: **Sim**

Comentários: Lei Complementar n. 445/05 (que alterou o Código de Posturas do Município - Lei Complementar n. 13/92), disponível no site da Prefeitura (www.marilia.sp.gov.br/legislação), indica como será feita a coleta. Porém, não há normas municipais quanto ao armazenamento dos resíduos da saúde até a coleta.

2) Os resíduos de saúde são coletados pela Prefeitura ou o serviço é terceirizado?

Resposta: **Terceirizado**

Comentários: Empresa Stericycle Gestão Ambiental Ltda. CNPJ: 01.568.077/0001-25. O contrato inicial expirou em 05/10/17. Foi prorrogado até a abertura de nova licitação. Nesta prorrogação, o contrato excluiu a coleta das unidades particulares, permanecendo a dos hospitais, penitenciária e entidades filantrópicas.

3) Existe programação de coleta de resíduos de serviços de saúde?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3.1) Qual a periodicidade da programação de coleta de resíduos de serviços de saúde?

Resposta: **Outra**

Comentários: Pode ser semanal, quinzenal, mensal, ou até mesmo 3 vezes na semana (no caso dos hospitais), dependendo da quantidade de resíduos produzidos. O horário quem determina é a empresa contratada.

4) O Município dispõe de área(s) específica(s) para os resíduos gerados nos serviços de saúde?

Resposta: **Não**

Comentários: A empresa contratada efetua a destinação no município de Piratininga: Rua Coronel José Pereira Campos, 53 - Distrito Industrial - CEP: 17.490-000 - Piratininga/SP. (Unidade de tratamento, onde parte é incinerada e parte submetida a tratamento em auto clave).

5) O Município adota a incineração dos resíduos gerados nos serviços de saúde?

Resposta: **Não**

Comentários: Serviço terceirizado. A empresa se encarrega da destinação dos resíduos.

Resíduos da Construção Civil

1) A Prefeitura possui Plano de Resíduos da Construção Civil que aborde itens como coleta, transporte e destinação final?

Resposta: **Sim**

Comentários: Ele está integrado ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, mas não está sendo aplicado no todo.

2) Existe área para depósito de resíduos inorgânicos diversos do aterro?

Resposta: **Sim**

Comentários: Local provisório (Av. Brasil, s/ n. ao final - Distrito de Lácio) até finalização do processo licitatório para implantação do local de descarte dos resíduos de construção civil.

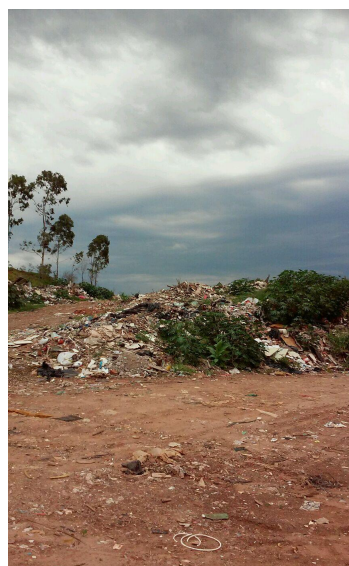




3) Existe depósito de resíduos da construção civil a céu aberto (lixão)?

Resposta: **Sim**

Comentários: Parte ainda permanece no antigo aterro localizado na vicinal Distrito de Avencas, km 4 (interditado pela CETESB, a parte da construção civil por saturação) e parte está depositada no Distrito de Lácio, Av. Brasil, s/ n. ao final, diretamente em contato com o solo e com lixo doméstico misturado.





4) A Prefeitura fiscaliza as atividades de coleta, transporte e destinação final dos resíduos da construção civil?

Resposta: **Não**

Comentários: -

5) Existem pontos "viciados" de descarte de entulho de conhecimento do Poder Público?

Resposta: **Sim**

Comentários: 24 pontos, como por exemplo, Rua Hermes da Fonseca, altura do n. 657 ; Rua Miguel Granito Neto, em 4 pontos da rua. A PM para evitar essas áreas tem, além de limpar o local, tem plantado árvores e tem tentado conscientizar a população local nas escolas, associações de bairros, etc.

Resíduos Agrossilvopastoris

1) O município aprovou os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos das Atividades Agrossilvopastoris (artigo 20-inciso V-lei n 12.305/2010)?

Resposta: Não

Comentários: -

2) O município fiscaliza a execução dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos dos empreendimentos do setor agrossilvopastoris?

Resposta: Não

Comentários: -

3) Existe sanções para o descumprimento dos Planos de gerenciamento de Resíduos Sólidos?

Resposta: Não

Comentários: Não apresentado.

Outras constatações

1) Caso haja outras constatações que mereçam destaque, descrevê-las no campo abaixo.

Resposta: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Limpeza Publica: Av. República, 5370 - Distrito Industrial - CEP: 17.512-035 - Marília/SP. Aterro de Avencas: Vicinal do Distrito de Avencas, km 04 - Marília/SP (transbordo). Aterro de Quatá/SP: Rodovia Vicinal SPV - 052 - Quatá/Tupã - Bairro Aguinha - CEP: 19.780-000. Aterro de Piratininga: Rodovia SP 225, km 256 - Faz. Santa Terezinha - CEP: 17.490-970.

Comentários: -